



**Freguesia de Aradas**  
**Concelho de Aveiro**

**Edital**

*Catarina Marques da Rocha Barreto*, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Aradas, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, faz saber e torna público que, na execução do PLANO DE CONTIGÊNCIA DA FREGUESIA DE ARADAS, como medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, no âmbito do desconfinoamento, Decreto-Lei n.º 20/2020 e Resolução do Conselho de Ministros 33-C/2020, de 30 de Abril, em virtude do **ESTADO DE CALAMIDADE**, decretado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, 30 abril, vigoram a partir de hoje e por tempo indeterminado: -----

- **Abertura ao Público dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia, diariamente, no horário compreendido entre as 09:00 horas e as 15:00 horas, sujeito a marcação prévia;**
- Os utentes devem **observar as normas de higiene e distanciamento social** recomendados pela DGS (Direção Geral de Saúde) e implementados nos serviços da Junta de Freguesia;
- É **obrigatório a higienização das mãos na entrada e o uso de máscara ou viseira** no interior do edifício, sendo o atendimento restrito ao funcionário em serviço e ao utente, podendo este fazer-se acompanhar de uma pessoa;



## Freguesia de Aradas Concelho de Aveiro

---

### Edital

---

Esta decisão é avaliada diariamente e pode ser revista a qualquer momento, atendendo não só ao incumprimento das restrições e medidas de proteção acima indicadas, mas também à situação epidemiológica em Aradas e no País.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo existentes para o efeito.

Aradas, 4 de maio de 2020

A Presidente,  
(*Catarina Marques da Rocha Barreto, Dra.*)